



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

ERRATA EDITAL N.º 009/2021 – 15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

No Parágrafo Segundo do item 3.2, onde se lê:

“A(o) proponente que não possuir CNPJ deverá fazer uso do Anexo IV (Declaração de Exclusividade), com firma devidamente reconhecida em cartório, onde indica sua representação legal em nível nacional, bem como demais documentos descritos no item 3.2.”

Leia-se:

“A(o) proponente que não possuir CNPJ deverá fazer uso do Anexo I (Declaração de Exclusividade), com firma devidamente reconhecida em cartório, onde indica sua representação legal em nível nacional, bem como demais documentos descritos no item 3.2.”

Itajaí (SC), 04 de outubro de 2021.

Schibian Philemonn Oliveira Costa

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações